

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

25/ ABRIL / 2017

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Secretaria de Educação

EDITAL N° 001/2018.

**Processo Seletivo Simplificado para
Assistentes de Alfabetização das turmas do
primeiro e segundo ano do ensino fundamental
nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Sobrado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para banco de Assistente de Alfabetização Voluntária referente ao Programa Mais Alfabetização**, instituído pela Portaria/ MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para estudantes e/ou concluintes do ensino médio na modalidade Normal, Pedagogos e graduandos dos cursos de Pedagogia das universidades públicas e/ou privadas.

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso voluntário do **Assistente de Alfabetização** se justifica quando há a necessidade de fortalecer e apoiar as escolas da rede municipal de ensino por meio do **Programa**

25/04/2018

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

Mais Alfabetização, no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental (Portaria/ MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018);

1.2 Este processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária para o cargo de Assistente de Alfabetização com atuação nas escolas de educação básica da rede municipal, compreendendo as áreas rural e urbana;

1.3 Os candidatos aprovados serão chamados pela Secretaria de Educação, de acordo com a ordem classificatória e as necessidades das unidades escolares;

1.4 O Processo de Seleção será executado pela Secretaria de Educação, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Secretário de Educação, composta por membros do quadro de servidores estatutários municipal em exercício;

1.5 O Processo Seletivo terá vigência de 01 (um) ano;

1.6 A Secretaria de Educação dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, através de publicação, no site da Prefeitura Municipal de Sobrado (www.sobrado.pb.gov.br) bem como por meio de afixação no mural da própria SME, das unidades escolares e da Prefeitura Municipal de Sobrado;

1.7 É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento das fases do processo através dos canais de publicidade no item 1.6 deste Edital;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato interessado deverá se dirigir à Secretaria de Educação, situada a rua Manoel de Sales nº 178 – CEP: 58.342-000 – Sobrado/PB, no período de 26 de abril a 05 de maio das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetivar sua inscrição.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com cópias de documentos comprobatórios;

- b) Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) comprovante de residência;
- d) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os Assistentes de Alfabetização serão escolhidos pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

3.1.1 Estar cursando o ensino médio na modalidade Normal (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição); ter certificado de conclusão de curso de nível médio na modalidade Normal, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; graduando em Pedagogia (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição) ou graduado em Pedagogia com certidão e/ou diploma expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ter experiência ou cursos na área de alfabetização.

3.1.2 Ter disponibilidade para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria de Educação;

3.2 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1.1, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito;

3.2.1 Estar cursando o ensino médio na modalidade normal.

3.3 Os documentos descritos no item 2.2 deste edital, deverão ser comprovados pelo candidato junto a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todo processo consiste em análise de documentos comprobatórios e de avaliação sobre experiência de atuação na área de alfabetização.

4.2 A pontuação será vista de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.3 O não atendimento dos requisitos expostos no item 3 deste edital elimina o candidato;

4.4 A lista geral dos candidatos classificados será divulgada na sede da Secretaria de Educação no município de Sobrado, no dia **07 de maio**, em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato da inscrição.

25/04/2018

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 4

4.5 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

- I – obter maior pontuação por tempo de experiência, conforme anexo I;
- II – Obter maior pontuação em formação acadêmica conforme anexo I;
- III – Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6 Caso na totalização dos pontos ocorra a permanência no empate que define a lista decrescente de aprovados para as vagas distribuídas, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste edital, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4.7 O resultado final será organizado e publicado no dia **10 de maio**, no site da Prefeitura Municipal de Sobrado (www.sobrado.pb.gov.br) e na sede da Secretaria de Educação.

5. DAS VAGAS, PAGAMENTO DE BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 As vagas e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	12	12	5h ou 10h

5.2 Sobre o cadastro de reserva, fica a cargo da efetivação, unicamente os casos que dizem respeito à substituição de candidatos, de acordo com os requisitos previstos no item 7.4;

5.3 Os candidatos aprovados e selecionados farão jus a uma bolsa mensal para ajuda de custo, a ser creditada pelas Unidades Executoras UEx, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, conforme Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Participar dos planejamentos das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

25/04/2018

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 5

- 6.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 6.3 Desenvolver as competências e habilidades dos estudantes do 1º e 2º anos, a partir de metodologias adequadas, previamente planejadas juntamente com o professor titular da turma;
- 6.4 Acompanhar o desenvolvimento escolar dos estudantes;
- 6.5 Ser responsável, pontual e assíduo para com suas obrigações junto ao Programa;
- 6.6 Elaborar relatórios mensais ao Coordenador Local do Programa Mais Alfabetização.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;
- 7.2 O candidato deve encaminhar ficha de inscrição e documentos comprobatórios a Secretaria Municipal de Educação no prazo previsto no Cronograma de Seleção (ANEXO II) para homologação, seleção em classificação.
- 7.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;
- 7.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser substituído nos seguintes casos:
 - I – Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;
 - II – Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, supervisor escolar, professores, coordenadores pedagógicos ou Coordenador Local do PMALFA;
 - III – Por solicitação fundamentada do próprio participante;
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo;
- 7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Sobrado 24 de abril de 2018


JOILSON PEREIRA DA SILVA

Secretário de Educação

25/04/2018

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Secretaria de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Dados Pessoais		
Nome Completo (igual ao CPF):		
Data de Nascimento	Nome da Mãe:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil
Email:	Telefones:	

1. Documentos Pessoais		
CPF:	RG:	Data de Exp.
Documentação Comprobatória e Tabela de Pontuação		Quantidade
Ensino Médio na modalidade Magistério		2 pontos
Normalista, ensino médio magistério		1 ponto
Graduação em Pedagogia		3 pontos
Graduando em Pedagogia		1 ponto
Experiência profissional comprovada na área de alfabetização (até 3 anos)		1 ponto por ano de exercício

Sobrado, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato no ato da inscrição

25/04/2018

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 7

ANEXO III

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2018	
EVENTO	DATA/PRAZO
Divulgação do Edital	24 de abril
Inscrições na Secretaria de Educação	De 26 de abril a 05 de maio
Divulgação geral dos candidatos classificados	07 de maio
Resultado Final	10 de maio
Início das atividades	A ser definido